

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: c8sjg50e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/10/2019 Projeto de lei nº 1160/2019 Protocolo nº 9107/2019 Processo nº 2128/2019	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Dispõe sobre a isenção de cobrança da taxa de estacionamento por hospitais aos pacientes submetidos à sessão de quimioterapia e demais tipos de tratamentos relacionados ao câncer.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam dispensados de pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento, cobradas por hospitais do Estado de Mato Grosso, os pacientes que estiverem submetidos à sessão de quimioterapia e demais tipos de tratamentos relacionados ao câncer.

Parágrafo único – A gratuidade a que se refere o caput será efetivada mediante apresentação de documentos emitidos pelos hospitais aos pacientes e/ou acompanhante.

Art. 2º - O período de permanência do veículo no estacionamento dos estabelecimentos a que se refere o artigo 1º, enquanto durar a sessão, deve ser gratuito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A quimioterapia, radioterapia e imunoterapia, são alicerces no tratamento do câncer, consiste na utilização de medicamentos que atuam principalmente nas células malignas, com o objetivo de destruir ou inibir seu desenvolvimento. Dependendo do tipo da doença, o paciente pode precisar de quimioterapia até cinco vezes ao mês, com duração de até sete horas por sessão. Durante o período em que o paciente se submete aos tratamentos, o estacionamento é cobrado sem interrupções, tornando o valor muito caro e inviável.

É inadmissível que um paciente, passando por um período extremamente desgastante para sua saúde, ainda tenha que arcar com valores excessivos para estacionar seu veículo durante sua permanência no

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

hospital para a realização de seu tratamento.

O objetivo desta propositura é, portanto, isentar a cobrança de estacionamento para pacientes já debilitados, que sejam submetidos a sessões de quimioterapia, radioterapia, imunoterapia e demais tipos de tratamento contra o câncer. Sendo assim, conto com os Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual